

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO nº . 08/2021

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Sandra Regina Mazzaro Rodrigues - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Cássia Regina Paiva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III - Rosemary Camargo de Andrade - Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV - Sílvia Aparecida Otávio - Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V - Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

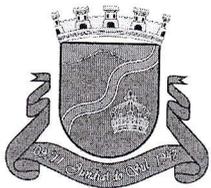
I - Lucas Henrique Romano - Gestor do Cadastro Único Municipal, representante do Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pelo setor do Trabalho;

II - Edineia da Silva Visoto de Oliveira - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III - Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - Alcione Aparecida Leite - Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V - Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VI - Josiane Cipriano da Silva Tonche - Diretora da Escola Vilva Vieira Preira Marques - representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

VII - Edemir Augusto Piva - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII - Pedro de Oliveira Gomes - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

IX - Ana Carolina de Oliveira - enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

X - Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de março de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra - Ed. 2977

Em 02 / 03 de 21

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
9º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 02/2018-FMS.
 Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: FISIOCENTTER S/S LTDA ME.
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 2/2018-FMS, por mais por mais 8 (oito) meses, iniciando-se em 10/04/2021, estendendo-se até 10/12/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 01/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

TRATO
TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 03/2018-FMS.
 Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. HILLARY & CIA LTDA ME.
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 3/2018-FMS, por mais por mais 8 (oito) meses, iniciando-se em 10/04/2021, estendendo-se até 10/12/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 01/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
9º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 04/2018-FMS.
 Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. DANIELE S/S LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 4/2018-FMS, por mais 8 (oito) meses, iniciando-se em 10/04/2021, estendendo-se até 10/12/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 01/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 130/2020-FMS.
 Pregão nº: 80/2019-FMS.
 Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Arapoti.
 Contratada: CIDRAQUE PEREIRA NETO.
 Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 130/2020, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/04/2021, estendendo-se até 23/04/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 01/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO

9º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 01/2018-FMS.
 Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. FERNANDA ALBERTTI S/S LTDA ME.
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 1/2018-FMS, por mais 8 (oito) meses, iniciando-se em 10/04/2021, estendendo-se até 10/12/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 01/03/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do FMS

De 26/02/2021.
 Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a empresa abaixo nos lotes: 2,3,4,5,6,7 e 19: Empresa Valor

SLCR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 18.030,24

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 38/2020
 Processo de Inexigibilidade: 5/2017
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: SLCR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390390000
 Valor Contrato: R\$ 18.030,24
 Prazo Vigência: 30 Dias
 Data Assinatura: 26/02/2021

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 07/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93. Salto do Itararé, de 26 de fevereiro de 2020.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR PARA CORTAR GRAMA DE 19,5 HP DE POTENCIA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93. Salto do Itararé, de 26 de fevereiro de 2021.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO nº. 08/2021

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

- I – Sandra Regina Mazzaro Rodrigues – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;
- II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
- III – Rosemary Camargo de Andrade – Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV – Sílvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- V – Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

- I – Lucas Henrique Romano – Gestor do Cadastro Único Municipal, representante do Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pelo setor do Trabalho;
- II – Edineia da Silva Visoto de Oliveira – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;
- VI – Josiane Cipriano da Silva Tonche – Diretora da Escola Vilva Vieira Preira Marques – representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- VII – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- VIII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- IX – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

X – Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul, 01 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito